



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa gratificações para o Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Poção; Revoga-se a Lei 733/2017 e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, previstas no seu regimento interno, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das gratificações a serem pagos aos servidores que desempenharem funções relacionadas à condução de processos licitatórios e contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Poção, conforme segue:

I - Agente de Contratação e/ou Pregoeiro: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

II - Membros da Equipe de Apoio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único - A gratificação estabelecida no inciso I não poderá ser acumulada, devendo o servidor receber apenas um dos valores, ainda que exerça simultaneamente as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 2º - As gratificações previstas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento dos servidores, sendo devidas exclusivamente enquanto perdurar o exercício das respectivas funções.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observada a legislação vigente aplicável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 733/2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Plenário do Legislativo, 17 de fevereiro de 2025.

José Gleison Rodrigues de Santana

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

Presidente

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra

IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

1º Secretário

Jose Edson Duarte Beserra

JOSE EDSON DUARTE BESERRA

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Mensagem Justificativa 03/2025

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que revoga a **Lei nº 733/2017** e estabelece novas regras para a concessão de gratificações aos servidores que desempenham funções essenciais nos processos de contratação e licitação no âmbito da Câmara Municipal de Poção.

A necessidade de atualização da legislação decorre das mudanças normativas e das novas exigências para a gestão pública eficiente, notadamente com a entrada em vigor da **Lei nº 14.133/2021**, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratações públicas.

Nesse contexto, a figura do **Agente de Contratação** passa a assumir papel central na condução dos certames licitatórios, substituindo a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Dessa forma, a nova proposição busca:

1. **Adequar a legislação municipal às normas vigentes**, garantindo segurança jurídica na atuação dos servidores responsáveis pelas contratações públicas;
2. **Valorizar os profissionais envolvidos** nesses processos, fixando gratificações compatíveis com as responsabilidades assumidas;
3. **Evitar a sobreposição de pagamentos**, estabelecendo que a gratificação do **Agente de Contratação e Pregoeiro não poderá ser acumulada** caso o mesmo servidor exerça ambas as funções;
4. **Assegurar um valor justo aos membros da equipe de apoio**, reconhecendo a relevância de suas atribuições no suporte às atividades do Agente de Contratação e do Pregoeiro.

A proposta fixa a gratificação mensal de **R\$ 800,00 para o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro** e **R\$ 500,00 para os membros da equipe de apoio**, respeitando os princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade.



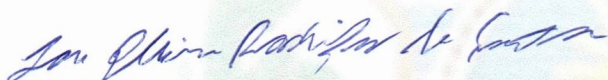
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Por fim, ressaltamos que as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal, sem comprometer o equilíbrio financeiro da instituição.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, fundamental para o aprimoramento dos processos administrativos da Casa Legislativa e para a valorização dos servidores que desempenham atividades essenciais ao interesse público

Contamos com a aprovação unânime deste projeto de lei.

Atenciosamente,




JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

Presidente



IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

1º Secretário


JOSE EDSON DUARTE BESERRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 003/2025, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção, que fixa gratificações para o agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio o âmbito da Câmara Municipal de Poção, revoga-se a Lei 7333/2017 e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereadora Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra, Secretária, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 25 de fevereiro de 2025.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA
SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 003/2025, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção, que fixa gratificações para o agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio o âmbito da Câmara Municipal de Poção, revoga-se a Lei 7333/2017 e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador **Cledson José da Silva Oliveira**, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 25 de fevereiro de 2025.


SILVIO DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE


CLEDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

MEMBRO